

*1*

**AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta das condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando EXCLUSIVAMENTE as ME e EPP nos termos da Lei uma prefeita participação no certame que será destinado a compreender o número 147/2014.**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE  
CAMPEONATOS ESPORTIVOS  
PREMIAGENS DOS DIVERSOS  
TROFÉUS E MEDALHAS PARA  
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 029/2016  
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AV. DOM PEDRO II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)



emissão do Empenho ou Ordem de Fornecimento oriunda do Município.

2.3.1 - Fornecer os produtos imediatamente quando solicitados mediante

Administrado Municipal deverá atender as seguintes exigências:

2.3 - A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela

consumo, não se obrigando a Administrado a adquiri-lo total dos itens.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo D deste Edital são estimativas de

conforme especificações constantes no Anexo D deste Edital;

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas mais vantajosas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Adquisição de Troféus e Medalhas destinadas a premiações dos vencedores dos diversos campeonatos e jogos abertos e de integrado esportiva promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com observância nas descrições e características, conforme especificações constantes no Anexo D deste Edital;

2.16, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.3 A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das 09:00 horas do dia 22 de junho de 2016, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.2 O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo respectivamente as propostas de outro nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2016 no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, CEP 89871-000, através do seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH e do PREGOERO, designado pelo Decreto nº 078/2015 de 09/04/2015, TORNAME PÚBLICO e comunicação os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 029/2016 na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREGO - SRP do tipo "MENOR PREGO POR ITEM", e será processado e julgado em conformidade com a Lei 10.520 de 17 junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, suas de julho de 2002, Decreto Municipal nº 43/2007 e nº 64/2009, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, suas respectivas alterações e demais legislação aplicável, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

o caso.

3.2.8 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrestrita das condições expressas neste Edital, em seus anexos e das leis especiais, quando for

Certidão Negativa Trabalhista e FGTS;

3.2.7 - Estjam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual,

da Lei nº 8.666/93.

3.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º

deste Pregão.

3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto

reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2.4 - Empresas declaradas indôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto procedurarem os motivos da punição ou até que seja provida a

3.2.3 - em consórcio.

3.2.2 - com falência ou recuperação judicial decretada;

3.2.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas impedidas de licitar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05 ou suspenso temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2 - Das restrições de ordem jurídica:

3.1 - Podem participar da presente licitação, todas as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

2.3.3 - A empresa vencedora deverá fornecer GARANTIA MÍNIMA DE 06 (seis) meses contra furto ou defeitos no acabamento e pintura.

2.3.2 - A empresa vencedora deverá fornecer qualidade quantidade solicitada pelo Município, não podem, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento dos produtos.

sítio: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

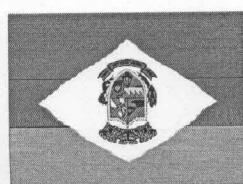
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

AV. DOM PEDRO II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA



a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

#### 4.2.1.2 - Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades administradoras, com a acómpanhado dos documentos de eleição de seus titulares administradores, bem como das provas de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação Anexo C do respetivas alterações;
- c) Declaração de que possui plenamente os requisitos de habilitação Anexo C do digital.

#### 4.2.1.1 - Socio e/ou Proprietário:

- 4.2.1 - O representante da licitante comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:
- docsumentos em cópia autenticada (vide item 6.4), os quais deverão ser entregues todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação dos de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação dos existenciais dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formulular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

- 4.2 - Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para apresentar propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREGOS  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROponente: (RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ: E-MAIL: FONE:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREGOS  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROponente: (RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ: E-MAIL: FONE:

- 4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) imediatamente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte extrema a seguinte identificação:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
AV. DOM PEDRO II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: compbras@serraalta.sc.gov.br  
site: www.serraalta.sc.gov.br



credenciamento.

(a) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora dos envelopes, no momento de apresentar nº 147 de 07/08/2014 no art. 42 a 45. Este(s) documento(s) deverá ter à direito aos beneficiários concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Pedreira Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, NAO 4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de

nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.  
 atestando seu endividamento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar Comercial, devendo apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, 147/2014. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta sessão) atestando seu endividamento nas hipóteses da LC 123/2006 e 103/2007, expedida com data não superior a 30 dias anteriores (da data da Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO formecida pela Junta ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA Porte (EPP), esta devendo apresentar para credenciamento: CERTIDAO 4.6 - No caso da propONENTE ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pedreira

recebidas propostas e/ou documento(s) fora do prazo estabelecido neste Edital.  
 no item 1.2, no Setor de Protocolo deste Município. Em nenhum hipótese serão formuladas em tempo hábil para protocolizar dentro do prazo estabelecido formal entreligues, e nenhum efeto produzirá para o licitante, se os envelopes não responsabilizá-lo. A Administração Municipal de Serra Alta e o Pregoeiro não se protocolo. A desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para desse Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desse Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, 4.5 - A recebido dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de oferecer lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em contrato Social;  
 b) Procurador ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo "A", firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou compromisso dos documentos de eleição de seus autoridades administradoras, com a acompanhado das sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, em d) Declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação Anexo C do edital.

5.4 - Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01 e nº 02, estabelecida nos termos do §3º, artigo 64, da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a

5.3 - Nos preços finais **deverão estar incluídas** quaisquer vantagens, abatimentos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais** à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

c) Local, data e ao final de cada página, carimbo e assinatura do representante da licitante.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total

b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total, conforme quadro demonstrativo abaixo.

a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço, nº CNPJ.

#### 5.1.1 - A apresentação da proposta deverá conter:

5.1 - O envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL, devendo conter a **Proposta** propriamente dita, com carimbo e assinatura, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas.

4.9 - A pessoa física ou empresário individual (MEI) enquadrado no limite definido pelo art. 3º da LC 123/06 e 147/2014 receberá o mesmo tratamento dado as ME e expedida com data não superior a 30 dias da data da sessão, conforme item 4.6.

4.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **caracterizará crime de fraude a licitação**, comum crime praticado no art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 a implicação na aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei em epígrafe.



a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Seguridade Social, União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social Ativa da demais instituições por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITACAO

5.7. É facultado ao Pregoeiro a corregão, diante de todos os participantes, de formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame, visando assegurar o Princípio da Ampliação Particípago e Interesse Público.

5.6. A apresentação das propostas implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.1. Os pregos apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se origina o

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

b) nos casos em que houver discrepância entre o prego unitário e o valor total obtido pela multiplicação do prego unitário pela quantidade, o prego unitário contado deverá prevalecer;

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

5.5 - As propostas que tencionam sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

5.4.2 - Não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-simile.

5.4.1 - Propostas com valor igual a 0 (zero) serão desconsideradas pela administração.

Item 1.3 desse Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.5. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extradi diretaamente da internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.4 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicado em órgão da imprensa oficial.

6.3 - A data que servirá de referência para validação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

6.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se encadram nesse dispositivo, documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

i) Declaragão expressa do responsável pela empresa, devidamente efeita em escrito, de acordo com o Anexo F) deste Edital;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

g) Certidão Negativa de falecimento ou concordata expedida pelo distrituador da sede da pessoa jurídica;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Declaragão de Atenção à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B";

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Debitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Debitos Estaduais;

consignado em ata.

requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo no subitem 4.2.2 desse Edital, dando ciência de que cumprirá plenamente os ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor), documento este exigido por fora do envelope da proposta, juntamente com A (COPIA autenticada do declarado escrito, conforme modelo constante do Anexo "C", deverá vir anexada à declaração verbal ou escrita (no caso de não comparecimento a sessão, a 7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão

## 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Admistrador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções de eventuals certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o prazo para declarado o regularização da documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" sejam apresentados a regularidade fiscal, (Art. 43, § 1º da LC 123/2006 e 147/2014) será asssegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (Art. 43, § 1º da LC 123/2006 e 147/2014) será asssegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

6.9.2 - A não regularização da documentação exigida, no prazo previsto no item 6.9.1,

6.9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

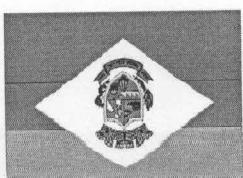
6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto a matriz desde que apresente expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão de validade para a matriz de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de ou vice-versa, devem ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação ou vice-versa, devendo ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação que a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz,

6.6.2 - Se a licitante for uma filial, todos os documentos devem estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, deve ser apresentado o nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto a matriz desde que apresente expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão de validade para a matriz de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de ou vice-versa, devem ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação que a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz,

matriz;



7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que devem estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não haverá pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, podendo os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer forma individual que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 a 5.5.1 (dezenho porto).

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão considerados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a realização sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será proclamado vencedor.

7.3.2 - A oferta dos lances deve ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deve ser recarregar sobre o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** do objeto de licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como also de lances objeto de destaque.

7.3.3.1 - Os lances verbais oferecidos pelos licitantes, podendo, no curso desta fase, ser registrados manuamente e assimados pelos seus representantes legais em formulário próprio parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá a base da licitação.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variagão mínima de preço entre os lances verbais oferecidos pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

emprases de pedeueno pote que se encontrem no intervalo establecido no **Item c)** no caso de equivaléncia dos valores apresentados pelas microempresas e

classificatoria, para o exericio do mesmo direito; porto, na forma da **alínea "a"**, desse item, serão convocadas as remanescentes que proventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empreesa de pedeueno

certame, situagão em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; a) a microempresa ou empreesa de pedeueno pote mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do

**7.7 -** Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empreisas de pedeueno pote sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.6 -** Encerrada a etapa de lances, será asssegurada, como critério de desempate, preferencia de contratação para as microempresas e empreisas de pedeueno pote, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123 de 15 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014.

**7.5 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

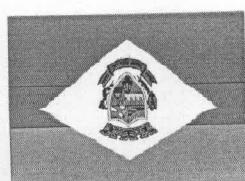
**7.4 -** Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.3.7 -** Não será concedido o uso de telefone celular, notebook ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja visto que exigir-se do munidos com seus lances mínimos.

**7.3.6 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.3.5 -** Dos lances oferecidos não caberá retratação.

**7.3.4 -** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



lanças verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar 7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de

ou da documentação apresentada.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, diligências visando esclarecer divergências surgidas acerca da especificação do objeto, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar

a licitante para que seja obtido prego melhor.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.8, o Pregoeiro poderá negociar com

7.11 - Se a proposta ou lance menor prego não for aceitável ou se a licitante proposta ou lance que atenda ao Edital.

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atendem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, neste Edital.

7.9 - Sends considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor prego, o Pregoeiro procederá a abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificar a aceitabilidade das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, neste Edital.

o menor prego, o Pregoeiro procederá a abertura de seu Envelope nº 02 -

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço, motivadamente, a respeito.

após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Organamento Previo, prego apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pedreiro porto mais bem classificada será de preclusão.

convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pedreiro porto.

7.7.2 - O disposto no item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.7, o objeto poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retira-las nesse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente considerado em Apoio a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com exigida para a habilitação e classificação, da análise da documentação e verbais apresentadas, na ordem de classificação, das propostas escritas sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e sem prejuízo de outras manifestações de motivação, sua conteúdo, as disposições do item acima.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, razões de a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação de recursos de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes das razões de recurso, bem como a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a sintese de suas manifestações de recurso, imediata, imediata na decadença do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregoeiro caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará os licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, esclarecendo as causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14.3 - Acesse o site [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)



- 10.6 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto do pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.5 - A manifestação na Sessão Pública é a motivação, no caso de recurso, são prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrência.
- 10.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- 10.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão.
- 10.2 - Tendo a licitante manifestada a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar das razões de que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- 10.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras desse Município, podendo impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa ou pessoa física interessada em participar da licitação

## 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 - Os valores discriminados no ANEXO "D", devem ser considerados pelos proponentes como PREGO REFERENCIA para a elaboração da proposta comercial para este certame.

### 9 - DO PREGO

- 8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.
- 8.3 - A adjudicação do objeto desse PREGO será formalizada pelo Pregoeiro, PELA MENOR PREGO POR ITEM, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
- 8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.
- 8.1 - No julgamento das propostas, serão consideradas (s) vencedoras (s) licitante(s) que apresentaram o MENOR PREGO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes desse Edital.



11.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução das unidades praticadas no mercado, ou de fato que elève o custo dos bens registrados.

11.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aquelas praticadas no mercado.

**11.3 - A efetivação da contratação de formecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que tem validade de 12 meses consecutivos após a homologação.**

11.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, serão considerados os simples fatos de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Preços Presenciais. Em caso de não entendimento ou recusa em fazê-lo, da colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em prêmia colocada, fica facultado ao Orgão Gerenciador convocar a segunda colocada para a realização da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do mural público do Município de Serra Alta ou comunicando formalmente o proponente vencedor. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para comparecerem ao Departamento de Compras desse Município para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não aceitarem (em) a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas para aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1 - Após a homologação do resultado da adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo E**) pelo responsável pelo Orgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

## 11 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

certame a(s) licitante(s) vencedora(s).



13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administrador a firmar as preferências de fornecimento em igualdade de condições.

especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro contratadores que desejam adquirir, facultando-se-lhe a realização de licitação

13.1 - A contratação do objeto licitado será efetuada mediante Autorização de Fornecimento ou Empenho e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

12.3 - A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A penalidade de multa, prevista no item 12.1 desse edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7,

e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

12.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

12.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitará-lo-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assiná-la, nos termos do item 11.1 da presente instrução

12 - DAS PENALIDADES

11.8 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

11.7 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do contrato social ou procurado, e RG para ambas as hipóteses.

11.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administrador poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Registro, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

15.1 - As empresas contratadas deverão emitir as notas fiscais dos trofeus e medalhas formecidos no 1º (primeiro) dia útil seguinte a entrega dos materiais, devendo apresentá-las ao Encarregado da Segão da Unidade solicitante, responsável pela fiscalização dos trofeus e medalhas formecidos.

## 15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAGÃO ORGÂMENTARIA

14.2.2 - Os trofeus e medalhas deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 dias consecutivos após a emissão da Autorização de fornecimento e posteriormente, oportunidade em que serão conferidos quanto a quantidade e constantes na descrição do Anexo D deste Edital.

14.2.1 - O fornecimento dos trofeus e medalhas deverá ser solicitado previamente ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência, não serão tolerados atrasos na entrega dos mesmos sem justificativa prévia e por escrito.

### item 12 e seus subitens.

14.2 - No caso de se constatar irregularidade ou incompatibilidade no fornecimento dos trofeus e medalhas em relação à proposta comercial da contratada sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

14.1 - O objeto desta licitação, destina-se a atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Serra Alta/SC, deverão ser fornecidos mediante solicitação por parte da Unidade participante.

## 14 - DO FORNECIMENTO

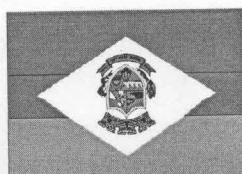
13.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor desse certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea

"d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



16.2.2.1 - O fornecedor que perder qualquer condicão de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

não aceitas as razões do pedido.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados administrado a aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital, caso deva ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de comprar as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assentando o contrário e ampla defesa;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1 - Automaticamente;

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração;

## 16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

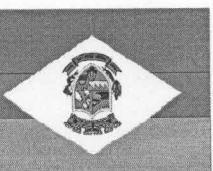
2.600 - Apoio ao Esporte Amador - 33.90.00 Despesa 57 - DR 0001

05.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

15.3 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão as dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2016.

15.2 - O Município de Serra Alta efetuará o pagamento dos trofeus e medalhas entregues pelas empresas contratadas, de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados, no prazo de 15 dias consecutivos após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.



revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caliba indenização de 18.5 - Administração Municipal de Serra Alta reserva-se o direito de anular ou

legislagão em vigor.

18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na

18.3 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta servidores do Município de Serra Alta.

licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio,

86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, à licitante, às sanções previstas nos artigos

18.1 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.1 - Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Serra Alta.

## 17 - DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

16.3 - A comunicação do cancelamento do prego registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

16.2.2.6 - Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior aquelas praticados no mercado.

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Pregão ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

site: [www.serratala.sc.gov.br](http://www.serratala.sc.gov.br)

E-mail: [compras@serratala.sc.gov.br](mailto:compras@serratala.sc.gov.br)

CNPJ N. 80.622.319/0001-98

AV. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA



OAB/SC 32.515

LUIZ FERNANDO KREUZ

Serra Alta - SC, em 06/06/2016.

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como exameinado e provado por esta Procuradoria Jurídica.

Prefeito de Serra Alta

FRANCISCO ARTUR BOTI

Serra Alta, SC, 08 de junho de 2016.

- a) Anexo „A” - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

b) Anexo „B” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEGÃO A CRANÇA E AO ADOLESCENTE;

c) Anexo „C” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI N° 10.520/2002;

d) Anexo „D” - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

e) Anexo „E” - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

f) Anexo „F” - DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE E FATO IMPEDITIVOS.

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.6 - As reclamações referentes a documentos devedor a empresas, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

quadruplicer espécie, mediante emissão de parecer jurídico escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

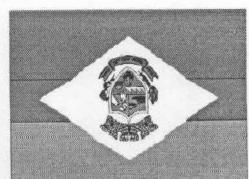
site: [www.serratalta.sc.gov.br](http://www.serratalta.sc.gov.br)

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

CNPJ № 80.622.319/0001-98

AV. Dom Pedro III, 830 - Fone (49) 3364-0092.

MUNICIPIO DE SERRA ALTA



(carimbo CNPJ e nome e assinatura do responsável legal)  
 (número da carteira de identidade e órgão emissor)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

praticar todos os demais atos inerentes ao certame.  
 em epígrafe e que esta autorizada a apto a formular propostas verbais, recorrer e  
 respeitivamente à 1ª FASE/PROPOSTA e à 2ª FASE/HABILITAGÃO da licitação  
 na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes,  
 pronunciar-se em nome da impresa  
 na validade de REPRESENTANTE LEGAL, autorizando-lhe poderes para  
 na modalidade PREGAO PRESENIAL Nº 029/2016 - REGISTRO DE PREGOS,  
 a participar da licitação instaurada pelo Município de Serra Alta,  
 portador(a) da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
 Credenciais (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

Ao Município de Serra Alta - SC

Razão Social:  
 Endereço:  
 Cidade/Estado:  
 CNPJ:

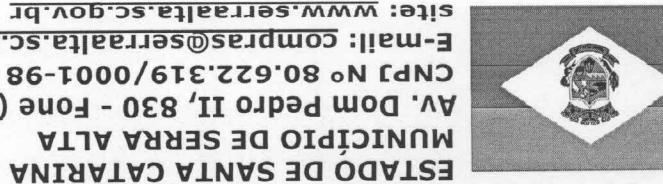
## MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO "A"

PREGAO PRESENIAL Nº 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
 AV. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
 CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
 E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
 site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)



(número da carteira de identidade e órgão emissor)  
 (código CNPJ e nome e assinatura do responsável legal)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

dezenas de anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
 dezenas de anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, idenitidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrita no \_\_\_\_\_, A empresa \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

### DECLARAÇÃO

Razão Social:  
 Endereço:  
 Cidade/Estado:  
 CNPJ:

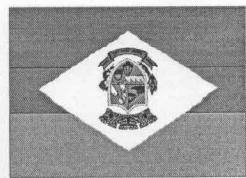
TRABALHISTA DE PROTEGÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO

### ANEXO "B"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - REGISTRO DE PREGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
 AV. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
 CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
 E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
 Site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)



(número da carteira de identidade e órgão emissor)  
 (código CNPJ e nome e assinatura do responsável legal)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Município de Serra Alta - SC.

instrumento convocatório do **PRÉ-GO PRESENCIAL N° 029/2016**, instaurado pelo  
 necessário à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no  
 DECLARA que cumpre plenamente os requisitos

inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

de 17 de julho de 2002, a empresa

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520,

### DECLARAGÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 -  
 PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por  
 declarágão verbal ao Pregoeiro no inciso da Sesão.

LEI N° 10.520/2002 (\*)

MODELO DE DECLARAGÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA

### ANEXO "C"

**PRÉ-GO PRESENCIAL N° 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRÉ-GOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2016**

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
 AV. DOM PEDRO II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
 CNPJ N° 80.622.319/0001-98  
 E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
 site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)



Destra licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos contratários com os fornecedores vencedores do certame.

## ESCLARECIMENTOS

Os preços discriminados no Anexo D, acima serão considerados como PREÇOS REFERÊNCIA a ser admitidos no presente certame.

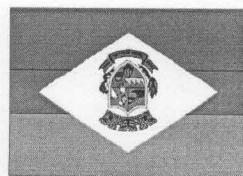
## RELAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

### ANEXO "D"

PREÇO PRESENIAL Nº 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
AV. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
 AV. DOM PEDRO II, 830  
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**ANEXO D**

Folha: 1/3

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 22/06/2016).

Fornecedor:	.....		
Endereço:	.....		
Cidade:	..... Estado: .....		
CNPJ / CPF:	..... Inscrição Estadual: .....		
Validade da Proposta:	..... Prazo Entrega/Exec.: .....		

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	104010004	un	<b>MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO</b> - redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura. Na parte da frente da Medalha deverá ser colocado adesivo com brasão do Município de Serra Alta. No verso deverá ser feito a gravação em baixo relevo no metal da medalha, com a descrição da categoria e modalidade.	150,000			
2	104010001	un	<b>MEDALHAS PARA O 1º LUGAR</b> - redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polídos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Na parte da frente da Medalha deverá ser colocado adesivo com brasão do Município de Serra Alta. No verso deverá ser feito a gravação em baixo relevo no metal da medalha, com a descrição da categoria, classificação e modalidade.	350,000			

Local e Data: ..... / ..... / .....

Carrimbo e Assinatura do Fornecedor

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 29/2016 - PR

Processo Administrativo:	29/2016
Data do Processo Adm.:	08/06/2016
Processo Licitatório:	29/2016
Data do Processo:	08/06/2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
 AV. DOM PEDRO II, 830  
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>				
Nr.: 29/2016 - PR				
		Processo Administrativo:	29/2016	
		Data do Processo Adm.:	08/06/2016	
		Processo Licitatório:	29/2016	
		Data do Processo:	08/06/2016	
<b>ANEXO D</b>				
		Folha:	2/3	

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
3	104010002	un	MEDALHAS PARA O 2º LUGAR - redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura de 3mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Na parte da frente da Medalha deverá ser colocado adesivo com brasão do Município de Serra Alta. No verso deverá ser feito a gravação em baixo relevo no metal da medalha, com a descrição da categoria, classificação e modalidade.	350,000			
4	104010003	un	MEDALHAS PARA O 3º LUGAR - redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura de 3mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Na parte da frente da Medalha deverá ser colocado adesivo com brasão do Município de Serra Alta. No verso deverá ser feito a gravação em baixo relevo no metal da medalha, com a descrição da categoria, classificação e modalidade.	350,000			
5	104010019	un	PLACA EM METAL PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS, sendo em formato de "L" nas cores dourado, verde e preto em efeito marmorizado, desenho de ramo de louro, espaço para adesivo redondo de 50 mm. Tamanho de 12 cm X 8,5cm.	150,000			
6	104010008	un	TROFÉU DE PREMIAÇÃO PARA GOLEIRO MENOS VASABO, TROFÉU PARA ARTILHEIRO, DISCIPLINA E GOLEADOR E PARA JOGOS DE BARALHO - Troféu com 31 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável, característica conforme a modalidade. Demais componentes metalizados na cor dourada. Plaquetas em latão para gravação em baixo relevo no metal.	50,000			

Local e Data: ..... / ..... / ..... / ..... / .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
 AV. DOM PEDRO II, 830  
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>				
Nr.: 29/2016 - PR				
		Processo Administrativo:	29/2016	
Data do Processo Adm.:		08/06/2016		
Processo Licitatório:		29/2016		
Data do Processo:		08/06/2016		
<b>ANEXO D</b>				
		Folha: 3/3		

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
7	104010005	un	TRÓFÉU PARA PREMIAÇÃO DO 1º LUGAR com 48 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado e 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola metalizada na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação em baixo relevo no metal, com a descrição da categoria, classificação e modalidade. Demais componentes metalizados na cor dourada.				
8	104010006	un	TRÓFÉU PARA PREMIAÇÃO DO 2º LUGAR - com 40cm de altura, com base quadrada com 10,9 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça metaizada na cor dourada, com efeito, texturizado e 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola metalizada na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação em baixo relevo no metal, com a descrição da categoria, classificação e modalidade. Demais componentes metalizados na cor dourada.	60,000			

Local e Data: ..... / ..... / ..... / .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

Item	Quantidade estimada	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
			R\$ .....	R\$ .....

subsidiaramente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.  
 Anexo "D", do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se  
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrições constantes no  
 campões e jogos abertos e de integrado esportiva promovidos pela  
 Medalhas destinadas para as premiações dos vencedores dos diversos  
 Pregão Presencial nº. 029/2016 cujo objeto é a possivel Aquisição de Trofeus e  
 Sr(a)., vencedora do certame licitatório referente ao  
 \_\_\_\_\_, aqui representada por seu representante legal,  
 inscrita no CNPJ nº  
 contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa  
 1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possivel

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa com pregos registrados passará a ser denominada detentora da Ata de  
 registro de Pregos após a assinatura desta.  
 para possivel aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.  
 registrada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_  
 registras da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
 apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Pregos nº. 029/2016, ata de  
 demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas  
 termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 64/2009 e das  
 353.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimetalmente nos  
 Francisco Artur Both, portador do RG sob nº. 6011000632 e CPF nº  
 80.622.319/0001-98, neste ato registrado por seu PREFEITO MUNICIPAL  
 de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o)  
 Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob nº  
 No dia \_\_\_\_\_ de 2016, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado

### ATA DE REGISTRO DE PREGOS Nº...../2016

#### ANEXO "E"

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - REGISTRO DE PREGO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016

sítio: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

AV. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA



- 5.2 A Detentora da Ata deve entregar os troféus e medalhas de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 5.1 A solicitação dos troféus e medalhas será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedentes, não se atrasos tolerados com no formecimento dos mesmos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

- 3.3 Em cada fornecimento, (ao) (os) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da item será (ao) (os) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, (o(s) qual (is) também a integram.

- 3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

- 3.1 (o(s) prego(s) ofertado(s) pela empresa signataria da presente Ata de Registro de hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### **CLÁUSULA TERCERA - DOS PREGOS**

- 2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro, a Administração Municipal deve Serra Ata não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)  
 E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
 CNPJ № 80.622.319/0001-98  
 AV. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:  
 7.1 Pelo atreco injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Pregos, sujeita(m)-se (s) detentor(a)s às penalidades previstas nos artigos 86 e

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 05.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 2.600 - Apoio ao Esporte Amador - 33.90.00 Despesa 57 DR 0001

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREGOS correrão por conta do **Organismo Fiscal vigente em 2016**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito administrativamente ou judicialmente, se necessário.  
 6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos trofeus e medalhas entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.  
 Detentor(a)s da Ata de Registro de Pregos, de acordo com os quinhentos e cinquenta, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante pagamento, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para

## CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos trofeus e medalhas, liberando o Município para contratar com outra prestadora, nos mesmos preços e condições descritas na Ata de Registro de Pregos.

5.3 A entrega dos trofeus e medalhas fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

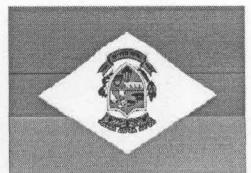


- III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- a) o formecedor que perder qualquer condicão de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não comprar o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não comprar as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.3 A solicitação dos formadores para cancelamento dos preços registrados deve ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a elevação dos preços de mercado dos insumsos que compõem o custo do serviço.
- a) comprovar estar impossibilitado de comprar as exigências da Ata, por ocasião de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inequívoco em função da de casos fortuitos ou de força maior;
- c) quando caracterizado o interesse público.
- II - A pedido, quando:
- a) proporente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assentando o contraditório e ampla defesa;
- b) quando não restarem formadores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

- 8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 7.2 As multas aíui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime(s) detentor(es) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.
- 8.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assentando o contraditório e ampla defesa:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) automaticamente;

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) pena de execução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal podendo, garantida a prévia defesa, aplicar a(s) detentor(es) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.
- 7.2 As multas aíui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime(s) detentor(es) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.



Nome: CPF:

Testemunhas:

OAB/SC 32.515  
LUIZ FERNANDO KREUTZ

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

**REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA**  
**XXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FRANCISCO ARTUR BOTH**

SERRA ALTA, ..... de ..... de 2016.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assimam  
seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei  
8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Model - SC para dirimir quaisquer questões  
decorrentes da utilização da presente ata.

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2016 e as propostas das  
empresas abaixo relacionadas.

**CLAUSSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

8.4 A comunicação do cancelamento do prego registrado, nos casos previstos, será  
feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no  
Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município  
de Serra Alta/SC.

f) não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior  
àquelas praticadas no mercado.

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições  
estabelecidas nesta Ata de Registro de Pregão ou nos pedidos dela decorrentes;

d) o formecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os  
pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Pregões;

sítio: [www.serratalta.sc.gov.br](http://www.serratalta.sc.gov.br)

E-mail: [compras@serratalta.sc.gov.br](mailto:compras@serratalta.sc.gov.br)

CNPJ Nº 80.6222.319/0001-98

AV. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA



(número da carteira de identidade e orgão emissor)  
 (carimbo CNPJ e nome e assinatura do responsável legal)

Serra Alta/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a  
 empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada  
 indônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso  
 IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei quaisquer fato impeditivo ou  
 eventual superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a  
 situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade  
 econômico-financiera, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e  
 suas alterações.

Ao Município de SERRA ALTA/SC

CNPJ:

Cidade/Estado:

Endereço:

Razão Social:

## MODELLO DE DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE E FATO IMPEDITIVO

**ANEXO "F"**

**PRÉGÃO PRESENÇIAL Nº 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRÉGOS**

site: [www.serratalta.sc.gov.br](http://www.serratalta.sc.gov.br)

E-mail: [compras@serratalta.sc.gov.br](mailto:compras@serratalta.sc.gov.br)

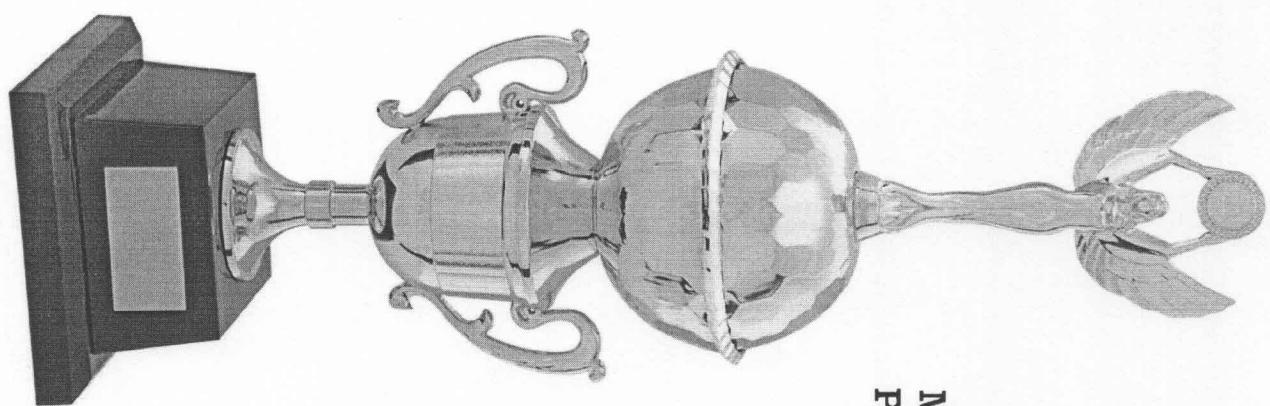
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

AV. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

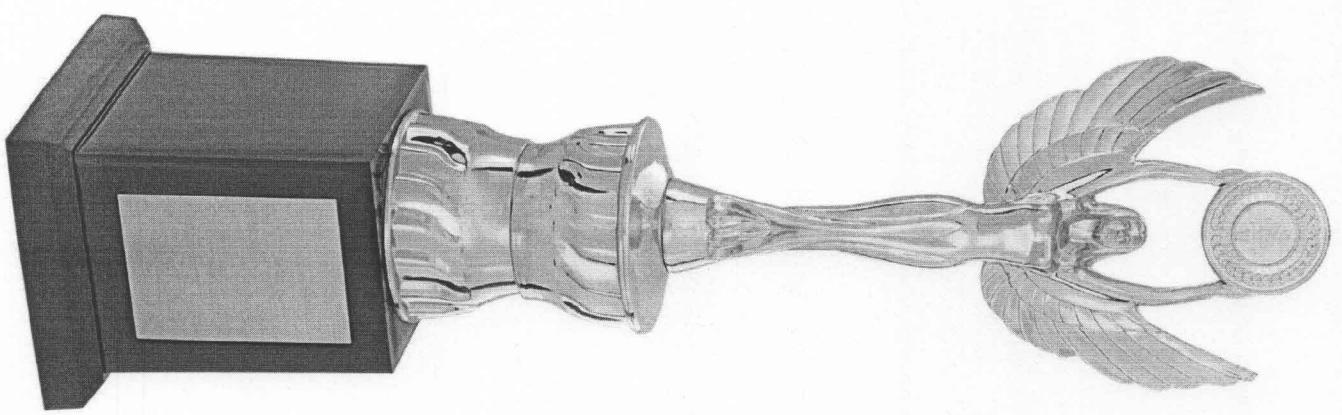
ESTADO DE SANTA CATARINA





MODELO DOS TROFÉUS  
PARA AS PREMIAÇÕES DE

1º E 2º LUGAR



MODELO DOS TROFÉUS  
PARA AS PREMIAÇÕES  
DIVERSAS DOS GOLEIROS,  
ARTILHEIROS E JOGOS DE  
BARALHO -

OBS: SENDO FEITA A TROCA DA  
ESTATUETA CONFORME A  
MODALIDADE  
CARACTERÍSTICA.

*[Handwritten signature]*

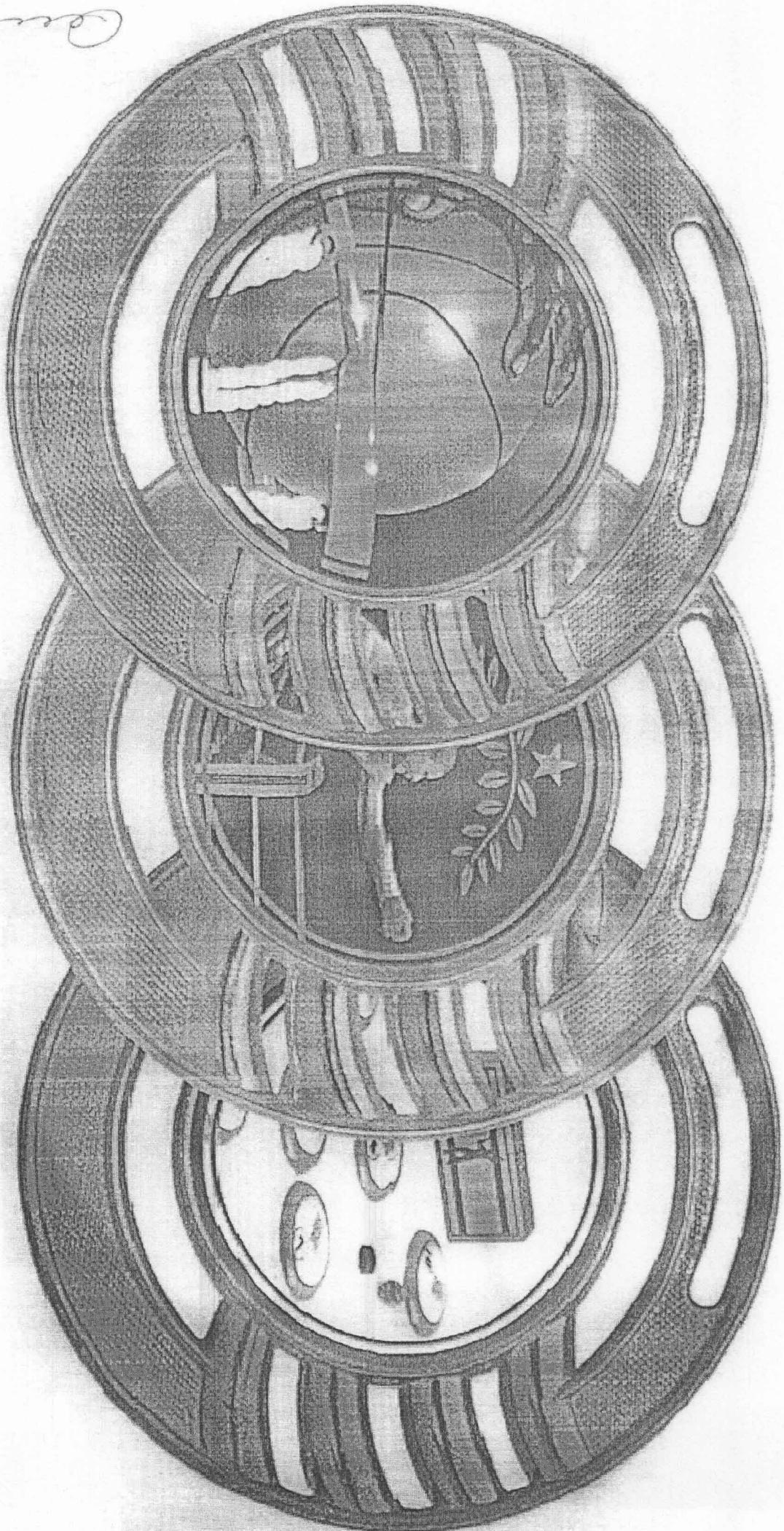
**PREMIAÇÕES DIVERSAS**

**MODELO DA PLACA EM METAL FORMATO EM "L" PARA**



*(Handwritten mark)*

MODELO DE MEDALHAS 1º, 2º E 3º LUGAR



MODELO DE MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO

